

Conversão da dívida em investimento não provocará inflação

Renato Abuchan

Uma das principais razões por que o governo brasileiro suspendeu até segunda ordem os leilões para a conversão formal da dívida externa em investimento seria o impacto inflacionário provocado pela expansão da base monetária consequente da liberação dos cruzados pelo Banco Central aos projetos aprovados.

Para contornar essa dificuldade, acredito que o governo brasileiro possa estabelecer um programa alternativo de conversão de dívida externa em investimentos que não implique a expansão de moeda. Permita-me explicar a minha idéia.

A economia brasileira atravessa uma fase de excepcional liquidez. O sistema bancário brasileiro apresenta um baixíssimo nível de aplicação em empréstimos a pessoas físicas e jurídicas, que são, na sua totalidade, apenas cerca de 50% do valor do patrimônio líquido dos bancos (com base nos balanços de 31.12.88). Aproveitando essa liquidez, minha proposta é a de permitir que credores externos convertam seus créditos junto ao Banco Central do Brasil em investimentos de risco, desde que os cruzados sejam adquiridos de poupadore, pessoas físicas ou jurídicas, brasileiros ou estrangeiros, públicos ou privados, com disponibilidade de liquidez.

O registro do investimento em moeda estrangeira ao credor externo seria feito pelo valor dos cruzados obtidos, no máximo até o valor nominal da dívida convertida. Os poupadore, fornecedores dos cruzados para a conversão, ficariam credores do Banco Central. A remuneração aos poupadore privados seria feita às mesmas taxas usadas para os credores externos, só que o pagamento do serviço da dívida assim consti-



tuída seria feito em cruzados e amortizado nos mesmos prazos que a dívida externa.

Caso o mercado pratique taxas de desconto para a captação dos cruzados, esse desconto seria diminuído ao valor do capital registrado, em benefício do País. O poupadore ficaria sempre credor pelo valor nominal da dívida convertida e teria o direito de transferir seu crédito junto ao Banco Central a qualquer instante e a qualquer outro poupadore, da mesma forma que o Banco Central acolhe transferência dos DFA (Deposit Facility Agreement — depósitos no Bacen da dívida externa) a credores estrangeiros.

O relacionamento entre o Banco Central e os poupadore poderia ser feito com interveniência das instituições financeiras brasileiras, através de operações simbólicas de câmbio. A remuneração dos poupadore seria taxada exclusivamente na fonte, apenas no tocante aos juros. A valorização cambial deve ser livre de tributação, da mesma forma que uma atualização monetária.

Do ponto de vista legal, creio que seria necessário criar leis que permitam aos poupadore em cruzados se tornar credores do Banco Central, e com remuneração indexada em moeda estrangeira.

Essa medida acabaria de vez com as legítimas pressões sobre o governo por parte dos credores externos, que se sentem injustiçados por não poderem dispor livremente no País de seus créditos junto ao Banco Central.

A conversão de dívida em investimento traz aos países endividados a oportunidade de uma maior sinergia com os bancos credores e com a comunidade internacional, coloca o país em destaque de forma positiva, cria empregos, gera riqueza, melhora a confiança no futuro do país, etc. etc. Por que não aproveitar essa oportunidade?

Renato Abuchan é vice-presidente da Ecoban Finance Limited.

7 JUN 198